

=LEI Nº 1.414, DE 25 DE ABRIL DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$14.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.03-Comissão Municipal de Esportes

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00;
3 1 3 0	Serviços de terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	100.000,00;

02.05-Centro de Processamento de Dados

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	500.000,00;

02.08-Serviço de Administração-Diretoria de Administração

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00;

02.17-Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna	
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada..Cr\$	200.000,00;

02.24-Serviço de Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00;

02.30-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Merenda Escolar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

F 95

	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00;
	02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Municipais	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00;
	02.42-S.U.R.M.-Rodoviária	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00.
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cr\$	14.000.000,00.
	=====	=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - ' neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE ABRIL ' DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração